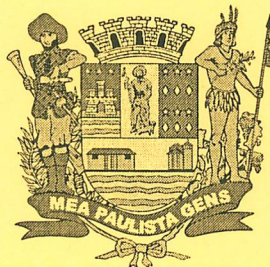
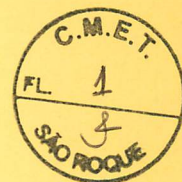




Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
49 Sessão Ordinária de
28 / 02 / 23
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8-2023-L

DATA DA ENTRADA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTOR: PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

ASSUNTO: INSTITUI A MEDALHA "JOSÉ CABINDA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

APROVADO EM: 02/03/2023, 5ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO NOMINAL E MAIORIA ABSOLUTA.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023-L, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR.

Mestre José Cabinda foi um sorocabano liberto protagonista da mais importante insurreição de escravizados de São Roque e região. De acordo com o professor de História na Estância Turística de São Roque, Julio Schneider, o plano da sedição foi deflagrado pela polícia em 18 de julho de 1854 quando o mestre e envolvidos foram presos em uma cerimônia da Cabula, religião de matriz africana, da qual era a autoridade máxima. “Na cosmologia centro-africana, a liderança política e religiosa é indissociável”, escreveu Schneider. Interrogado, José Cabinda revelou as intenções religiosas e também políticas das reuniões.

Suas atividades abrangiam os atuais municípios de Sorocaba, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Ibiúna, Itu, além de São Roque, centro principal do levante, marcado para ocorrer no dia 16 de agosto, feriado municipal, por ser Dia do Padroeiro. “O movimento contava com escravizados e libertos de toda a região, além de 300 espingardas escondidas estrategicamente no Morro do Sabóó”, prosseguiu o professor. “Após o interrogatório, foi severamente açoitado em praça pública, durante dias. Mestre José Cabinda tornou-se um dos sujeitos históricos mais importantes no combate à escravização africana do estado de São Paulo”.

A primeira edição do Festival foi realizada em 2021, por iniciativa da Associação do Território Quilombola Do Carmo, e a segunda, em 2022, já com apoio da prefeitura e coordenação do Mateus Pezzota.

Devido à sua relevância, vimos ser mais que necessária, na nossa querida Estância Turística de São Roque, a instituição da Medalha José Cabinda a ser entregue, em Sessão Solene da Semana da Consciência Negra, a fim de buscarmos valorizar e disponibilizar uma reflexão sobre as culturas afro-brasileiras, além de homenagear Ngangá José Cabinda, líder do plano de Insurreição Negra.

Isso posto, Paulo Rogério Noggerini Júnior, por intermédio do Protocolo nº 2475/2023, de 23/02/2023 - 19:10, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



Projeto de Resolução Nº 8/2023

De 23 de fevereiro de 2023.

Institui a Medalha José Cabinda

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha “José Cabinda” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida a personalidades ou entidades que são protagonistas na promoção da cultura negra, igualdade racial, ou na luta contra o racismo, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

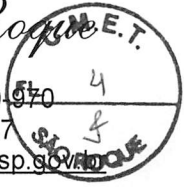
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
23 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 23/02/2023 - 19:10 2475/2023/pit



PARECER 041/2023

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 08/2023, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que ***Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque***

Apresenta o Nobre Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior o Projeto de Resolução nº 08 de 23 de fevereiro de 2023 que visa instituir a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as Resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

VII - resoluções.

Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a CF/88 não regulamenta o procedimento para a elaboração da Resolução, cabendo ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa regulamentar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):

A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo.

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

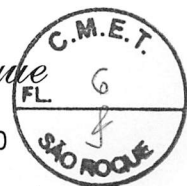
§ 1o Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*
- f) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais;*
(art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



g) a cassação de mandato de Vereador;

h) demais atos de economia interna da Câmara.

§ 2º A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.

§ 4º A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias.

Contudo, a título de cautela, importante observar que a realização de eventos de forma reiterada no âmbito da Câmara poderá onerar de forma significativa os cofres públicos e ensejar despesas impróprias, atitude esta repelida pela nossa Corte de Contas, o que deverá ser observado com a devida atenção, evitando-se, assim, eventuais apontamentos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portanto, diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, a qual deverá receber parecer da Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação nominal para aprovação.

É o parecer.

São Roque, 1 de março de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 25 – 03/03/2023

Projeto de Resolução Nº 8/2023-L, 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 3 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR

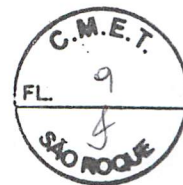
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

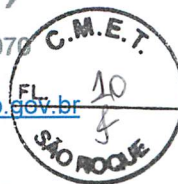


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 25/2023 ao Projeto de Resolução Nº 8/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 8/2023 - Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	06/03/2023 10:53:12
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	06/03/2023 10:53:25
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	06/03/2023 10:53:36
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	06/03/2023 10:53:45
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	06/03/2023 10:53:55



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 13/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 4ª Sessão Ordinária, de 28/02/2023;*
2. *Leitura da matéria do Expediente;*
3. **Moções de Congratulações N^{os} 35, 38, 46, 47 e 49/2023; e**
4. **Moção de Apoio Nº 51/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva;
7. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
8. Vereador William da Silva Albuquerque;

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 20/2022-L, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Institui a Medalha 'Darcy Penteado' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque";*
2. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 8/2023-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Institui a Medalha 'José Cabinda' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"; e*
3. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 9/2023-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Institui a Medalha 'Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".*
4. **Requerimentos N^{os} 8, 20 e 21/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

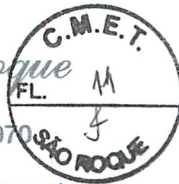


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 08/03/2023 08:36:51

Projeto de Resolução Nº 8/2023

Assunto: Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Sessão: 5ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 07/03/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Ausente
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**Resolução Nº 008-L
De 08 de março de 2023.**

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Institui a Medalha José Cabinda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida a personalidades ou entidades que são protagonistas na promoção da cultura negra, igualdade racial, ou na luta contra o racismo, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 23/02/2023

Art. 2º A outorga desta medalha será feita em setembro, no mês da Virada Cultural de São Roque, instituído pela Lei Municipal nº 5.341, de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou, a critério dos Vereadores, independentemente da realização de Sessão Solene.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 007-L

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 020-L, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Lâurea será conferida a personalidades que são protagonistas na promoção da cultura em todas as suas formas, no Município de São Roque.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 008-L

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Institui a Medalha José Cabinda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.



Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida a personalidades ou entidades que são protagonistas na promoção da cultura negra, igualdade racial, ou na luta contra o racismo, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 009-L

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida à pessoa do corpo docente, atuante no Município de São Roque e que tenha sido destaque na área da educação.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor (15 de outubro).

Parágrafo único. A realização da Sessão Solene a que alude o "caput" deste artigo, depende de requerimento formulado pelo Vereador interessado, nos termos do que preconiza o inciso V, do Artigo 223, do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 8 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 36/2023-L

De 07/03/2023

Altera a Portaria nº05, de 05/01/2023, que Designa Vereadores para integrarem as Comissões Permanentes do Exercício 2023

rafael tanzi de araújo



ATOS OFICIAIS Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Vereador Dr. Júlio de Lucca

Resolução Nº 008-L
De 08 de março de 2023.
(Projeto de Resolução nº 008-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior - REDE)

Institui a Medalha José Cabinda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Parágrafo único. A outorga desta Laureia será conferida a personalidades ou entidades que são protagonistas na promoção da cultura negra, igualdade racial, ou na luta contra o racismo, no Município de São Roque.
Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos - PP)

Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Parágrafo único. A outorga desta Laureia será conferida à pessoa do corpo docente, atuante no Município de São Roque e que tenha sido destaque na área da educação.
Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor (15 de outubro). Parágrafo único. A realização da Sessão Solene a que alude o "caput" deste artigo, depende de requerimento formulado pelo Vereador interessado, nos termos do que preconiza o inciso V, do Artigo 223, do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 8 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Resolução Nº 009-L
De 08 de março de 2023.

Edição 1235 / Valor: R\$ R\$ 1.897,98

Baile dançante 'Noite Estrelada' acontece neste sábado em São Roque

Neste sábado, 11 de março, São Roque recebe o "Noite Estrelada", um grande baile dançante direcionado para a melhor idade. O evento realizado pela Prefeitura Municipal, através da Divisão de Esportes e Lazer, acontece a partir das 18h, na Brasital, contando com entrada franca e não sendo necessário inscrição ou retirada de convites prévios.

"Este é um lindo projeto que foi preparado com muito carinho pela Prefeitura. Nosso governo também olha com amor para nossos munícipes da terceira idade, que por muito tempo não tiveram a atenção merecida. São Roque hoje é uma cidade que atende todas as classes e gostos", afirmou o Prefeito Guto Issa.

O evento contará com a participação de DJ's, banda musical ao vivo, através do Quarteto Vem Bailar, trazendo para os participantes ritmos diversos como o forró, samba de gafieira, merengue, salsa, lambada, e muito mais.

"Realizamos um trabalho muito intenso com nossos munícipes da terceira idade, como o grupo de caminhada e atividades variadas, como este novo baile dançante que



estamos promovendo. Convido a todos que venham a este evento especial e realizado com muito carinho", afirmou o Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, Leandro Santos.

FAZEMOS FRETE!
Fazemos pequenos fretes para São Roque, Marília, Ibiúna e Araçariquama.
11 99732-5974
Fernando

CONSLAC

Neste momento de dor e despedida, a equipe **Conslac** envia nossas condolências, carinho e todo o apoio.

FALECIDOS	DATA	VELÓRIO	SEPULTAMENTO	IDADE
NEUSA DA LUZ	02/03/2023	PAZ 03-03-11:00H	CEM. DA PAZ 03-03-14:00H	65 ANOS
JUVENAL ANTONIO RODRIGUES	01/03/2023	PAZ 02-03- 14:00H	CEM. 02-03- 17:00H	102 ANOS
ADEMAR SOARES DOS SANTOS	03/03/2023	PAZ 04-03- 08:00H	CEM CAMBARÁ 04-03-11:00H	73 ANOS
JOSÉ CARLOS VENÂNCIO DA SILVA	05/03/2023	PAZ - 05/03/23 - 14:00HS	CEM. DA PAZ 05/03/23 - 17:00HS	66 ANOS
JOÃO RIBEIRO FILHO	07/03/2023	PAZ - 08/03/23 - 08:00HS	CEM. DA PAZ 08/03/23 - 11:00HS	76 ANOS
MARCO LUIS VIGILATO	08/03/2023	PAZ - 09/03/23 - 09:00 HS	CEM. DA PAZ 09/03/23- 10:00	54 ANOS
CLAUDETTE DOS SANTOS FRANCO	08/03/2023	PAZ- 09/03/23 - 11:00	CEM. DA PAZ 09/03/23 - 14:00	64 ANOS
ALINE APARECIDA RAMPINI	08/03/2023	PAZ - 09/03/23 - 08:00	CEM. DA PAZ 09/03/23 - 11:00	33 ANOS

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATS'APP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

ACESSO:
www.jeonline.com.br
LIGUE E ANUNCIE:
(11) 4712-9090

Ruth
instituto de beleza
Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova mi-sen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem
Fone: 4712-4051
Rua Enrico Dell' Acqua, 359

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)
REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753
41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
11-9.9772-7228